

Lei n.º 636

Conceder auxilio ao serviço de
Obras Sociais de Itá e abrir
Crédito Especial.

O povo da cidade de
Itá, por seus representantes secretou e
em, Prefeito Municipal, sancionou a se-
quente Lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal au-
torizado a conceder ao SOS - Servi-
ços de Obras Sociais de Itá, um
auxílio no valor de Cr\$ 600,00 (Seis-
centos e noventa).

Art. 2.º - Para atender às despesas decorrentes
da presente Lei, fica aberto um
Crédito Especial de igual valor.

Art. 3.º - Fungadas as disposições con-
tidas, a presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 14 de julho de 1911

Obras

NOÉ DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura
em 14 de julho de 1911.

Francisco Pinheiro